MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA - ESTADO DE SANTA CATARINA. ATA RELATIVA À ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS № 007/2020, PROCESSO DE LICITAÇÃO № 054/2020. Aos vinte e nove (29) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (2020), às 8h30min, no auditório da antiga Unidade Básica de Saúde de Rio Fortuna, sito a Rua Padre Rademacker, nº 195, esteve reunida a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 001/2020, para participar da Tomada de Preços nº 007/2020 - Processo de Licitação nº 054/2020, cujo objeto é a seleção e contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA A AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ BOEING, NO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA. A Comissão de Licitação constatou que foram devidamente protocolados, junto ao Setor de Licitações, os envelopes das empresas: NOVA ERA ENGENHARIA, inscrita no CNPJ 27.234.456/0001-72; ILSON DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ 17.863.878/0001-53; ESTRUTURAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ 21.083.542/0001/45; e AZ ENGENHARIA E CONSTRUCÕES LTDA, inscrita no CNPJ 11.235.019/0001-33, cujos envelopes foram protocolados dentro do prazo estabelecido no edital, porém nenhum representante se fez presente. Dando início, a Comissão de Licitação rubricou os envelopes de nº 01 e 02. Na seguência, deu-se inicio à abertura dos envelopes de nº 01, relativos à Habilitação. Em análise aos documentos apresentados pelas empresas participantes, a Comissão de Licitação observou que a empresa AZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (11.235.019/0001-33) deixou de apresentar a Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelos sistemas e-saj e eproc, conforme item 6.2.3.2 do referido edital. A empresa NOVA ERA ENGENHARIA (CNPJ 27.234.456/0001-72) apresentou balanço patrimonial porém o documento não estava completo, não sendo possível comprovar a boa situação financeira da empresa conforme disposto no subitem 6.2.3.1.1, pois nas folhas apresentadas não havia informação sobre o patrimônio líquido. Já a empresa ILSON DE OLIVEIRA CONSTRUCÕES EIRELI (CNPJ 17.863.878/0001-53), segundo análise da engenheira civil desta municipalidade, Kátia Maria Felisberto Vandresen, apresentou acervo técnico com quantitativo abaixo do exigido no edital de licitação para o item estrutura de concreto armado, de maior relevância para o objeto licitado. Já a empresa ESTRUTURAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ 21.083.542/0001/45) deixou de apresentar o comprovante de pagamento do Alvará de Localização e Funcionamento que, conforme consta no próprio documento, é necessário para comprovar a validação do mesmo, porém o edital exigia apenas a prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, não sendo necessário comprovar que o mesmo foi quitado. Faz-se constar que as empresas ILSON DE OLIVEIRA CONSTRUÇOES EIRELI (CNPJ 17.863.878/0001-53) e NOVA ERA ENGENHARIA (CNPJ 27.234.456/0001-72) apresentaram declaração de ME e EPP. Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação declara habilitada para este certame a empresa ESTRUTURAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ 21.083.542/0001/45). As empresas serão comunicadas da decisão da Comissão Permanente de Licitação por e-mail. Esta ata também será disponibilizada no site desta municipalidade e no mural público. Caso não haja recurso das empresas licitantes, fica agendado para o dia 06 de agosto do corrente ano, às 08h30min, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, a abertura do envelope contendo a proposta da empresa habilitada. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta Ata, devidamente assinada por todos os presentes. Rio Fortuna/SC, 29 de julho de 2020.

CARLA WIEMES	SINTIA MILENA BOEING
Presidente da CPL	Secretária da CPL
KÉSSIA MEURER	KÁTIA Mª FELISBERTO VANDRESEN
Membro da CPL	Engª Civil do Município de Rio Fortuna